



PL 162/2022



Protocolo: 039514



21/06/2022 10:53

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 162 /2022

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, A ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE BETIM, NO BAIRRO PINGO D'ÁGUA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º e artigo 2º, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 4.132/1962, E NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO IX, ARTIGO 70, INCISO VIII, ARTIGO 186, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, com fundamento no artigo 1º e 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, do imóvel, constituído pelos lotes, abaixo relacionados, localizados no região do Pingo D' água, Betim, Minas Gerais:

I- Matrícula 80.133 – Lote de terreno nº 2 da quadra “c”, das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

II- Matrícula 80.135 - Lote de terreno nº 1 da quadra “d”, das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

III- Matrícula 80.136 - Lote de terreno nº 2 da quadra “d”, das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

IV- Matrícula 80.137 - Lote de terreno nº 3 da quadra “d”, das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

V- Matrícula 80.138 - Lote de terreno nº 4 da quadra “d”, das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

VI- Matrícula 80.139 - Lote de terreno nº 5 da quadra “d”, das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;



- VII- Matrícula 80.140 - Lote de terreno nº 1 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- VIII- Matrícula 80.141 - Lote de terreno nº 2 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- IX- Matrícula 80.142 - Lote de terreno nº 3 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- X- Matrícula 80.143 - Lote de terreno nº 4 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XI- Matrícula 80.144 - Lote de terreno nº 5 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XII- Matrícula 80.145 - Lote de terreno nº 6 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XIII- Matrícula 80.146 - Lote de terreno nº 7 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XIV- Matrícula 80.147 - Lote de terreno nº 8 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XV- Matrícula 80.148 - Lote de terreno nº 9 da quadra "e", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XVI- Matrícula 80.149 - Lote de terreno nº 1 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XVII- Matrícula 80.150 - Lote de terreno nº 2 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XVIII- Matrícula 80.151 - Lote de terreno nº 3 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XIX- Matrícula 80.153 - Lote de terreno nº 5 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XX- Matrícula 80.154 - Lote de terreno nº 6 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXI- Matrícula 80.155 - Lote de terreno nº 7 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXII- Matrícula 80.156 - Lote de terreno nº 8 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXIII- Matrícula 80.157 - Lote de terreno nº 9 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXIV- Matrícula 80.158 - Lote de terreno nº 10 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXV- Matrícula 80.159 - Lote de terreno nº 11 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXVI- Matrícula 80.160 - Lote de terreno nº 12 da quadra "f", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- XXVII- Matrícula 80.161 - Lote de terreno nº 1 da quadra "g", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;



XXVIII-Matrícula 80.162 - Lote de terreno nº 2 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXIX- Matrícula 80.163 - Lote de terreno nº 3 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXX- Matrícula 80.164 - Lote de terreno nº 4 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXI- Matrícula 80.165 - Lote de terreno nº 5 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXII- Matrícula 80.166 - Lote de terreno nº 6 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXIII- Matrícula 80.167 - Lote de terreno nº 7 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXIV-Matrícula 80.168 - Lote de terreno nº 8 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXV- Matrícula 80.169 - Lote de terreno nº 9 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXVI-Matrícula 80.170 - Lote de terreno nº 10 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXVII- Matrícula 80.171 - Lote de terreno nº 11 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXVIII-Matrícula 80.172 - Lote de terreno nº 12 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XXXIX- Matrícula 80.173 - Lote de terreno nº 13 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XL- Matrícula 80.174 - Lote de terreno nº 14 da quadra "g",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLI- Matrícula 80.175 - Lote de terreno nº 1 da quadra "h", das
Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLII- Matrícula 80.176 - Lote de terreno nº 2 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLIII- Matrícula 80.177 - Lote de terreno nº 3 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLIV- Matrícula 80.178 - Lote de terreno nº 4 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLV- Matrícula 80.179 - Lote de terreno nº 5 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLVI- Matrícula 80.180 - Lote de terreno nº 6 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLVII- Matrícula 80.181 - Lote de terreno nº 7 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

XLVIII- Matrícula 80.182 - Lote de terreno nº 8 da quadra "h",
das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;



- XLIX- Matrícula 42.710 - Lote de terreno nº 9 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- L- Matrícula 80.183 - Lote de terreno nº 10 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LI- Matrícula 42.711 - Lote de terreno nº 11 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LII- Matrícula 42.712 - Lote de terreno nº 12 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LIII- Matrícula 42.713 - Lote de terreno nº 13 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LIV- Matrícula 42.714 - Lote de terreno nº 14 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LV- Matrícula 42.715 - Lote de terreno nº 15 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LVI- Matrícula 42.716 - Lote de terreno nº 16 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LVII- Matrícula 42.717 - Lote de terreno nº 17 da quadra "h", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LVIII- Matrícula 80.184 - Lote de terreno nº 1 da quadra "i", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LIX- Matrícula 80.185 - Lote de terreno nº 2 da quadra "i", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LX- Matrícula 80.186 - Lote de terreno nº 3 da quadra "i", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXI- Matrícula 80.187 - Lote de terreno nº 4 da quadra "i", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXII- Matrícula 80.188 - Lote de terreno nº 5 da quadra "i", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXIII- Matrícula 80.189 - Lote de terreno nº 6 da quadra "i", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXIV- Matrícula 42.705 - Lote de terreno nº 1 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXV- Matrícula 42.706 - Lote de terreno nº 2 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXVI- Matrícula 42.707 - Lote de terreno nº 3 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXVII- Matrícula 42.708 - Lote de terreno nº 4 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXVIII- Matrícula 42.709 - Lote de terreno nº 5 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;
- LXIX- Matrícula 80.190 - Lote de terreno nº 6 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;



LXX- Matrícula 80.191 - Lote de terreno nº 7 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

LXXI- Matrícula 80.192 - Lote de terreno nº 8 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

LXXII- Matrícula 80.193 - Lote de terreno nº 9 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

LXXIII- Matrícula 80.194 - Lote de terreno nº 10 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

LXXIV- Matrícula 80.195 - Lote de terreno nº 11 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG;

LXXV- Matrícula 80.196 - Lote de terreno nº 12 da quadra "j", das Chácaras Santa Cecília em Betim/MG.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nesse artigos estão registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, Bairro Estoril, CEP 30.455-610, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º A declaração de interesse social de que trata o artigo 1º tem por finalidade a regularização fundiária nos termos do Inciso IV, artigo 186 da Lei Orgânica.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Fica o desapropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 1941.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Betim, 21 de junho de 2022.


Adelio Carlos


Alexandre Xeréu



Angela Maria



Claudinho



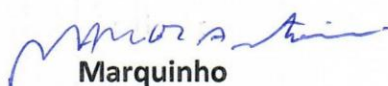
Dudu Braga



Gilson da Autoescola

Junior Trabalhador

Layon Silva



Marquinho



Paulo Tekim



Rony Martins

Vitor Braz



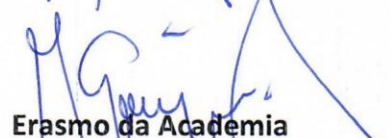
Zezinho do Carmo



Carlin Amigão



Daniel Costa



Erasmo da Academia



Gregorio



Klebinho Rezende

Léo Contador



Irani Maritaca

Roberto da Quadra



Tiago Santana



Professor Wellington



Justificativa

Desde meados de 2011, na regional centro de Betim, MG, em uma área próxima à BR 262, neste município, vem sendo organizada há aproximadamente 10 anos a Ocupação do bairro Pingo D'água. Ocupação que visa dar função social a propriedade a um conjunto de 75 (setenta e cinco) lotes que estavam abandonados por cerca de 35 anos. Este terreno vinha servindo de depósito de lixo, ocultação de cadáveres e outras práticas ilícitas na região.

Diante desta situação e necessitando de moradia, mais de uma centena de família que não suportavam mais pagar aluguel ou não aguentavam mais sobreviver de favor, oriundas de várias regiões da cidade ocuparam o terreno que não cumpria sua função social. Desenvolveu-se ali a Ocupação Pingo D'água, formada por moradores sem-casa, pessoas que não tiveram mais condições de arcar com os altos preços dos aluguéis, desempregados(as), pais e mães de famílias, que precisavam continuar criando seus filhos com dignidade.

A referida ocupação foi batizada com o nome de Pingo D'água, devido a ser este o nome do bairro onde se encontra. Ocorre que estas mais de 110 famílias, nos últimos anos, desde de 2015, vem sofrendo ameaça de despejo, fruto de ações judiciais da Mega empresa MRV- Engenharia e Participações S/A, que tenta retirá-los de suas moradias, se dizendo proprietária do imóvel.

Nós, autoridade públicas municipais, não podemos fechar os olhos diante da situação de moradia do nosso município, que vem clamando para que o debate sobre o gravíssimo déficit habitacional seja feito pelos poderes públicos e possamos avançar em uma política habitacional que enfrente a concentração fundiária, a desregulamentação e crie as condições necessárias para a construção de moradias adequadas com critérios de habitabilidade.

Visitando o local percebemos que mais de cem famílias já construíram seus lares, destinando todas as suas economias para construção de suas casas, visando um mínimo de dignidade.

No local há pessoas idosas, deficientes físicos, crianças, ou seja, vulneráveis que precisam que a Constituição da República, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente sejam cumpridos.

Assim visando garantir o direito à moradia digna e adequada. Em cumprimento do que determina a nossa Constituição da Republica que diz que a moradia é um direito social, onde o que o direito à moradia digna e adequada também prevista nos tratados



internacionais de Direitos Humanos, dos quais o Brasil é signatário, prevê que garantir o direito à moradia é dever do Estado, ou seja, da União, dos estados e do município. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

É com objetivo de apoiar estes moradores, garantindo um mínimo de tranquilidade para viver com dignidade, que apresento o presente Projeto de Lei e conto com apoio dos meus nobres colegas vereadores e vereadoras para aprovação do mesmo.

Handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller ones scattered across the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left corner.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.